675

Fl nº 2

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª REGIÃO MILITAR - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA RIO NEGRO E 5º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO FORTE SÃO GABRIEL"

DIEx nº 39.9 -Fisc Adm/Cmdo Fron RN/5º BIS
EB: 00000.006372/2022-63

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de agosto de 2022.

Do: Fisc Adm Cmdo Fron RN/5ºBIS.

Ao: Sr Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf Sl.

Assunto: Aquisição de material.

Anexo: - Demonstrativo de necessidades;
- Justificativa para aquisição;
- Justificativa para o método da pesquisa de preços
- Mapa comparativo;
- Pesquisa de mercado;
- Consulta ao fornecedor;
- Anuência do fornecedor;
- Ata de Registro de preços;
- Certidão do SICAF; e
- Certidão Consolidada do TCU.

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição, como **UG Não Participante**, dos itens abaixo relacionados, licitados no **Pregão nº 8/2021 do 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS (160366)**:

ITEM SRP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD
8	Material: Aço, Tipo Indicador: Laser, Aplicação: Apresentador De Slides Com Laser Pointer, Características Adicionais: Sem Fio, Alcance 15 Metros, Interface USB, Estojo.	UN	15

2. O referido material destina-se a atender as necessidades das diversas áreas administrativas desta OM.

MOISÉS ANTUNES GOMES – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva

Fl nº 2

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DO COMANDO DE FRONTEIRA RIO NEGRO E 5ºBIS:

1. Concordo com o constante da presente requisição.

2. Os materiais darão entrada no Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva.

3. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.

4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de agosto de 2022.

No impedimento do:
RAFAEL EDSON RIBEIRO PEIXOTO - Cap
Fiscal Administrativo do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva

JIM CARLOS SANTOS - Maj
Fiscal Administrativo Substituto do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva

DESPACHO DO COMANDANTE DO COMANDO DE FRONTEIRA RIO NEGRO E 5ºBIS:

1. De acordo com o constante da presente requisição.
2. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRES SCHMITT – Ten Cel
Comandante do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA:

1. Registro de Preços (Cód. 05), de acordo Art. 5º, do Dec. nº 7.892, de 2013, como **UG NÃO PARTICIPANTE**.

2. Autorizo a aquisição do material desta requisição, conforme pregão **nº 08/2021**, **UASG: 160366 – 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS**, junto ao fornecedor: **CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA,** CNPJ: **33.101.460/0001-65.**

3. Para fins da supracitada despesa, empregaremos recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2022NC000498	06Jul22	010000000	168590	1	00001	F1DTDEFOUTR	110407	40.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de agosto de 2022.

KENZO YOTSUJI – Ten Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Fl nº 3

DESPACHO DO OD

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **08/2021**.
UASG: **13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS**
CÓD UASG: **160366**
CNPJ: **33.101.460/0001-65**
NOME DA EMPRESA**: CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA**
NATUREZA DA DESPESA: **33.90.30**
TIPO DE EMPENHO**: ORDINÁRIO**

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: **Almoxarifado do Comando da 12ª Região Militar**
Avenida Coronel Teixeira, nº 6155 - Ponta Negra,
Manaus - AM CEP: 69.037-000.

ORD	ITEM	SUB ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	29	Material: Aço, Tipo Indicador: Laser, Aplicação: Apresentador De Slides Com Laser Pointer, Características Adicionais: Sem Fio, Alcance 15 Metros, Interface USB, Estojo.	UN	15	R$ 68,75	R$ 1.031,25
VALOR TOTAL.....							**R$1.031,25**

MOISÉS ANTUNES GOMES – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva

Fl nº 4

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª REGIÃO MILITAR - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA RIO NEGRO E 5º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO FORTE SÃO GABRIEL"

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos materiais constantes nesta requisição justifica-se pela necessidade de atender à demanda do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva, com material para áudio, vídeo e foto para ampliações e reproduções de sons e imagens nas apresentações/instruções desencadeadas por esta OM, atendendo ao *Objetivo Estratégico Organizacional (OEO 1 – Ampliar a capacidade operacional), pertencente ao Plano de Gestão 2017-2022 deste Comando de Fronteira.

*INTRANET (http://10.81.28.4/director/gestao/1%20-%20PLANO%20DE%20GEST%c3%83O/.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de agosto de 2022.

MOISÉS ANTUNES GOMES – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva

Fl nº 5

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª REGIÃO MILITAR - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA RIO NEGRO E 5º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO FORTE SÃO GABRIEL"

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, a pesquisa de preços seguiu alguns parâmetros de acordo como se exige no seu Art. 5º a seguir:

Iniciando a pesquisa, não foi possível gerar no Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br), o relatório de busca com o item específico que atenda à demanda urgente deste Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva.

Em seguida, foi realizada uma busca por contratações similares de outros entes públicos, firmados no período de até 1 (um) ano esta data, onde por sua vez, foram encontradas, no Gestão de Ata do Sistema Integrado de Administração de Serviço gerais – SIASGnet, 3 (três) atas de registro de preços que atendem à nossa demanda.

Vale ressaltar que a empresa: **CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA** Ganhadora do item nº **8**, constante da Ata do Pregão **SRP 08/2021,** gerenciada pela **UASG: 160366 – 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS**, manteve-se mais vantajosa, pois os restantes alegaram que o produto se encontra com valor defasado nas Atas e por esse motivo não foi possível a adesão via carona. Portanto foi realizado uma nova pesquisa em sítios eletrônicos, devido a logística e inclusão do frete, apenas a empresa supracitada se manteve mais vantajosa para a administração pública.

Conclui-se então, ser mais interessante para a administração, a aquisição por meio de adesão **UG NÃO PARTICIPANTE** (carona), por atender aos requisitos do material desejado pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de agosto de 2022.

MOISÉS ANTUNES GOMES – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva

Fl nº 6

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

MAPA COMPARATIVO DA REQUISIÇÃO

ORD	EMPRESA	CNPJ	OBSERVAÇÃO
A	CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA	33.101.460/0001-65	ITEM: 8– SRP: 08/2021 - UASG: 160366
B	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES.	10.934.762/0001-19	ITEM: 63– SRP: 19/2021 - UASG: 160002
C	GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	27.327.858/0001-11	ITEM: 240– SRP: 11/2021 - UASG: 160095

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO			MENOR PREÇO
		EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	
Material: Aço, Tipo Indicador: Laser, Aplicação: Apresentador De Slides Com Laser Pointer, Características Adicionais: Sem Fio, Alcance 15 Metros, Interface Usb, Estojo,	UN	R$ 68,75	R$ 75,00	R$ 80,00	**A**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de agosto de 2022.

GILVAN LIMA DIAS – 3º Sgt
Agente de Licitações do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva

Fl nº 7

Gmail

Aquisições 5oBIS <aquisicoes5bis@gmail.com>

CONSULTA PARA ADESÃO (CARONA) APRESENTADOR DE SLIDES COM LASER POINTER

1 mensagem

Aquisições 5oBIS <aquisicoes5bis@gmail.com> 1 de agosto de 2022 15:08
Para: casavarejao@yahoo.com.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª REGIÃO MILITAR - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA RIO NEGRO E 5º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO FORTE SÃO GABRIEL"

CONSULTA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

Solicito à empresa: **CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA,** CNPJ: **33.101.460/0001-65,** informar a esta UG, se possui condições de realizar a entrega dos materiais abaixo discriminados, nas mesmas condições pactuadas em Ata, de acordo com o Pregão nº **08/2021**, gerenciado pelo **13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS,** código de UASG: **160366.**

ITEM SRP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Material: Aço, Tipo Indicador: Laser, Aplicação: Apresentador De Slides Com Laser Pointer, Características Adicionais: Sem Fio, Alcance 15 Metros, Interface Usb, Estojo,	UN	15	R$ 68,75	R$ 1.031,25
VALOR TOTAL					**R$ 1.031,25**

447661 laser pointer

Local para entrega do material - Almoxarifado do:
A/C 2º TEN MOISÉS OU 1º SGT PAULINO
COMANDO DE FRONTEIRA RIO NEGRO E 5ºBATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
ÁREA CAPITÃO NOBUO OBA, S/Nº - CACHOEIRINHA
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, CEP: 69.750-000

OBS: A ENTREGA PODERÁ SER FLEXIBILIZADA PARA MANAUS-AM, CASO O FORNECEDOR SOLICITE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2022.

--
Atenciosamente:

Gilvan Lima Dias
3º Sargento Técnico
Agente de Licitações
EXÉRCITO BRASILEIRO
Comando de Fronteira Rio Negro
5º Batalhão de Infantaria de Selva

Fl nº 8

Gmail

Aquisições 5oBIS <aquisicoes5bis@gmail.com>

CONSULTA PARA ADESÃO (CARONA) APRESENTADOR DE SLIDES COM LASER POINTER

CASA VAREJÃO <casavarejao@yahoo.com.br> 4 de agosto de 2022 16:14
Responder a: CASA VAREJÃO <casavarejao@yahoo.com.br>
Para: Aquisições 5oBIS <aquisicoes5bis@gmail.com>

Boa tarde

Segue em anexo o aceite.

Att,

Casa Varejão Artigos Desportivos Ltda

CNPJ 33.101.460/0001-65

Tel fixo: (21) 2263-4544

Fernando Lencastre

Celular: (21) 99996-9114 (whatsapp)

http://casavarejao.wixsite.com/casavarejao

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Casa Varejão (Aceite).pdf
267K

Fl nº 9

CASA VAREJÃO

Av. Presidente Vargas, 1146 / sala 204 - CEP 20071-002 - Rio de Janeiro/RJ
Tels: (21) 2263-4544 e 2283-0343 / e-mail: casavarejao@yahoo.com.br
Whatsapp: (21) 99996-9114 (Fernando Lencastre)
Site: http://casavarejao.wixsite.com/casavarejao

ARTIGOS MILITARES, PLACAS DE METAL,
BANDEIRAS, INSÍGNIAS, AGASALHOS,
E BRINDES EM GERAL

INSCRIÇÕES
ESTADUAL 81.195.498
CNPJ 33.101.460/0001-65

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Ao

CMDO FRON RN / 5º BIS

A empresa CASA VAREJÃO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA, sediada à Avenida Presidente Vargas, nº 1146 / sala 204 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.071-002, inscrita no CNPJ sob o nº 33.101.460/0001-65, vem, através deste instrumento, declarar a autorização para que o CMDO FRON RN / 5º BIS, situado à Área Capitão Nobuo Oba, s/nº – Cachoeirinha – São Gabriel da Cachoeira/AM - CEP: 69.750-000; utilize a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021, da UASG 160366 – 13º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, nas mesmas condições e pelos mesmos valores propostos naquele certame licitatório, sem prejuízo das quantidades previstas para os órgãos participantes, de acordo com o decreto nº 7.892 de 23/01/2013.

Rio de Janeiro, RJ, 02 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

CASA VAREJAO
ARTIGOS DESPORTIVOS
LTDA:33101460000165

Assinado de forma digital por CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA:33101460000165
Dados: 2022.08.02 18:22:37 -03'00'

FERNANDO LUIZ LENCASTRE DA FONSECA
Sócio administrador
[redacted]

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da Economia

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

04/08/2022 13:49:45

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00008/2021	00010/2021	64548.005319/2021	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Tipo de Objeto do Item	Item
8	Material	Bens Comuns	447661 - Caneta - indicador

Descrição Detalhada

Material: Aço, Tipo Indicador: Laser, Aplicação: Apresentador De Slides Com Laser Pointer, Características Adicionais: Sem Fio, Alcance 15 Metros, Interface Usb, Estojo,

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
30	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	33.101.460/0001-65 - CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA	OEM	30	15	68,7500	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

SIASG net — Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da Economia

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

04/08/2022 13:50:02

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00012/2021	00019/2021	65323005945202153	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Tipo de Objeto do Item	Item
63	Material	Bens Comuns	447661 - Caneta - indicador

Descrição Detalhada

Caneta - indicador, material: aço, tipo indicador: laser, aplicação: apresentador de slides com laser pointer, características adicionais: sem fio, alcance 15 metros, interface usb, estojo

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
12	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	10.934.762/0001-19 - M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	Tomate	12	6	75,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da Economia

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

04/08/2022 13:50:15

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00011/2021	00035/2021	64105.01736020201	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Tipo de Objeto do Item	Item
240	Material	Bens Comuns	447661 - Caneta - indicador

Descrição Detalhada

Caneta - indicador, material: aço, tipo indicador: laser, aplicação: apresentador de slides com laser pointer, características adicionais: sem fio, alcance 15 metros, interface usb, estojo

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
10	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	27.327.858/0001-11 - GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PRESENTER PP 1000	10	5	80,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Fls nº 13

SIASG net — Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da Economia

Início
Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão
Gestão
Apoio

Solicitação de Adesão

04/08/2022 12:42:12

Licitação

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00008/2021	00010/2021	64548.005319/2021	Não	Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do Item | Descrição do Item | Fornecedor

Pesquisar | Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
447661 - Caneta - indicador						33.101.460/0001-65 - CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA								
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
8	30	Unidade	24/05/2023	0	15	1º	OEM	30	R$ 68,7500	0	15	15	Aceita	

Um registro encontrado.

Solução SERPRO

Fl nº 14

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(Bia O das 3ª e 4ª Bda Estrt/1908)
GRUPO GENERAL POLIDORO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 08/2021
(Processo Administrativo n.º 64548.005319/2021-60)

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de material de expediente e limpeza para 13º Grupo de Artilharia de Campanha e Organizações Militares pertencentes ao GCALC da Guarnição de Cachoeira do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

Nº	*DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	*CATMAT*	*UNIDADE DE MEDIDA*	*QND 13º GAC*	*QND 3º BE*	*QND TOTAL*	*VALOR REFERÊNCIA*	*VALOR TOTAL*
1	Agenda permanente, capa em couro, 150 Fl, 75 gr/m², 210 mm x 280 mm, costurada.	203564	Unidade	50	50	100	R$ 24,66	R$ 2.466,00
2	Alfinete para mapa, cores a definir na aquisição.	32492	Caixa 50 und	100	0	100	R$ 5,26	R$ 526,00
3	Almofada para carimbo, plástico, PRETA, entintada 12x9 cm.	234059	Unidade	30	10	40	R$ 3,56	R$ 142,40
4	Apagador quadro branco, plástico, 15x6x4 cm, feltro,	203488	Unidade	30	0	30	R$ 7,20	R$ 216,00

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – 13º GAC

Fl nº 15

	com encaixe.							
5	Caixa arquivo, material plástico corrugado com dimensões 390mm x 180mm x 290mm, cores variadas entre: Vermelho, Verde, Azul Escuro ou Amarelo.	462554	Unidade	500	100	600	R$ 8,47	R$ 5.082,00
6	Calculadora eletrônica, número de dígitos 10, bolso, financeira, bateria.	243398	Unidade	20	0	20	R$ 14,41	R$ 288,20
7	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo científica, fonte alimentação piha AA, características adicionais display lcd com 2 linhas, sem impressão, com tampa Slide, manual de instruções em português. Referência original similar CASIO FX-82MS.	391792	Unidade	20	10	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
8	Caneta - indicador, material aço, tipo indicador laser, aplicação didática, características adicionais 2 pilhas alcalinas tamanho AAA.	447661	Unidade	20	10	30	R$68,79	R$ 2.063,70
9	Caneta esferográfica retrátil, com ponta máxima de 0,7 mm de espessura, corpo transparente e grip emborrachado, cor AZUL.	283812	Unidade	500	100	600	R$ 3,56	R$ 2.136,00
10	Caneta esferográfica retrátil, com ponta máxima de 0,7 mm de espessura, corpo transparente e grip emborrachado, cor PRETA.	309415	Unidade	500	100	600	R$ 1,62	R$ 972,00
11	Caneta esferográfica retrátil, com ponta máxima de 0,7 mm de espessura, corpo transparente e grip emborrachado, cor	432229	Unidade	500	0	500	R$ 13,41	R$ 6.705,00

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – 1º DAC

Fl nº 16

	cantos arredondados, pronto para plastificação							
223	Plástico para plastificação - Polaseal A-4: 80x110, na espessura 0,10 (250 micras) brilhante em folha dupla e cantos arredondados, pronto para plastificação	331094	Embalagem - 100 Unidades	50	50	100	67,17	R$ 6.717,00
							Total :	R$ 790.194,17

1.2. *Havendo diferença entre a especificação deste termo de referência e a descrição apresentada no sistema Comprasnet, prevalecerá a especificação deste termo.*

1.3. *Para fins de cotação no sistema Comprasnet, a licitante deverá observar, para preenchimento da descrição complementar do objeto, a especificação mínima contida neste termo de referência e não a descrição apresentada no sistema, muitas vezes, torna-se genérica, não adentrando nas peculiaridades trazidas neste termo.*

1.4. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.5. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.6. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.*

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – 1ª GAC – LICITAÇÕES

Fl nº 17

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado trata-se de bem comum, categoria de que tratam a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, **em remessa única, dentro do horário de expediente da OM, nos seguintes locais, conforme a Unidade emissora da Nota de Empenho:**

- 13º Grupo de Artilharia de Campanha: Setor de Almoxarifado, rua Marques Ribeiro, S/Nr, bairro Marques Ribeiro, Cachoeira do Sul – RS, CEP 96506-160;

- 3º Batalhão de Engenharia de Combate: Setor de Almoxarifado, rua Marques Ribeiro, S/Nr, bairro Marques Ribeiro, Cachoeira do Sul – RS, CEP 96506-160.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – 13º GAC

Fl nº 18

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.1.1. O *objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – 1º GAC

Fl nº 18

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – 1º GAC

Fl nº 20

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – 1º DAC

Fl nº 21

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – 15º GAC

Fl nº 22

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo (Sindicância).

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento da Sindicância não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da contratação é de R$ 790.194,17(setecentos e noventa mil cento e noventa e quatro reais e dezessete centavos).

14.2. *Para a obtenção do valor máximo aceitável de cada item, para fins de aplicação do menor preço*, foi utilizada a média de, no mínimo, três valores obtidos em pesquisa contratações similares de outros entes públicos por meio *do Painel de Preços.*

Cachoeira do Sul – RS, ___ de _____ de 2022.

ERASMO CARLOS BINOTTO – 1º Ten
ALMOXARIFE

CRISTIANO TEIXEIRA DA ROSA – Ten Cel
OD do 13º GAC

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – 13º GAC

Fl nº 23

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.101.460/0001-65**	DUNS®:	**905615340**
Razão Social:	**CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/04/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/01/2023**
FGTS	Validade:	**06/08/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**08/01/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/09/2022**
Receita Municipal	Validade:	**06/09/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

CPF: 017.719.340-93 Nome: MATEUS DINIZ MARQUES
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl nº 24

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/08/2022 07:55:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **33.101.460/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Fl nº 25

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 05/08/2022 07:56:13
Usuário: 15035512703

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
33101460	CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

Fl nº 26

Nota de Crédito Nº **2022NC000498** da UG **160515**	
NÚMERO	2022NC000498
USUARIO	461.315.900-87
TERMINAL USUARIO	AWVI7129
DATA DA TRANSACAO	06/07/22
HORA DA TRANSACAO	09:07
UG DO OPERADOR	160507
EMISSAO	06/07/22
UG FAVORECIDA	160515
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	- FINALIDADE: AQUISICAO DE MATERIAL DE TI PARA MANUTENCAO E READEQUACAO DAS REDES LOGICAS DOS PEF. REFERENTE A NC 1149-MD, DE 04 JUL 22. -DIEX N? 9022-PROJETOS/3 SCH/EME, DE 5 JUL 22 - NC 2370-UO CMDO EX
MES LANCAMENTO	JULHO
QT LANCAMENTO	4
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC000498								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	168590	0100000000	339030	110407	F1DTDEFOUTR	40.000,00

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 05/08/2022 12:29
Usuário: ***.119.437-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.573.215/0001-76	ÁREA CAPITÃO NOBUO OBA S/N CACHOEIRINHA	69750-000

Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471 1154 R 1019 /(097) 3471 1321 ALMOX

Ano	Tipo	Número
2022	NE	675

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168590	0100000000	339030	110407	F1DTDEFOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/08/2022	Global	00000.006372/2022-63	0,0000	1.031,25

Favorecido

Código	Nome
33.101.460/0001-65	CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA

Endereço	CEP
PRESIDENTE VARGAS 1146 SALAS 204 206 CENTRO	20071-002

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	0XX 21 263 4544

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição
ATENDE DIEX Nº 39.9 - FISC ADM/CMDO FRON RN/5º BIS - 04AGO22 - UGNP 08/2021 UASG 160366 - NC000498 - AQS DE APRESENTADOR DE SLIDES COM LASER POINTER P/ O CMDO FRON RN/5º BIS.

Local da Entrega
12ª RM

Informação Complementar
16036605000082021 - UASG Minuta: 160515

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/08/2022 12:29:17	Alteração

Data e hora da consulta: 05/08/2022 12:29
Usuário: ***.119.437-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.031,25

Subelemento 29 - MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00008 - CANETA - INDICADOR, MATERIAL AÇO, TIPO INDICADOR LASER, APLICAÇÃO APRESENTADOR DE SLIDES COM LASER POINTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FIO, ALCANCE 15 METROS, INTERFACE USB, ESTOJO	1.031,25

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/08/2022	Inclusão	15,00000	68,7500	1.031,25

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
KENZO YOTSUJI	ADRIENNE EVELYN BRASIL MOTA
***.119.437-**	***.117.772-**
05/08/2022 12:29:17	05/08/2022 11:50:18

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/08/2022 12:29:17	Alteração